CÓPIA

LEI Nº 1.106/2000
Dispõe sobre a modificação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.099/2000

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1° da Lei Municipal n° 1.099/2000, de 30/08/2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a Diretoria do IPSJON – Instituto de Previdência dos servidores do Município de João Neiva, autorizada a proceder abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pela rubrica 3.2.5.9.00 – Auxílio Doença".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de setembro de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de setembro de 2000.

Giovanna Demarchi Rosa Farina
Chefe de Gabinete